



RECUPERAÇÃO PARA AS MICRO E PEQUENAS EMPRESAS: ANÁLISE DO PLANO ESPECIAL

Autores

FERNANDA SILVA GAZZOLA

(1)

JUNIO CESAR MANGONARO

(7)

Categoria

Trabalho de Iniciação Científica

Introdução

A empresa exerce um papel fundamental na sociedade com a geração de empregos, tributos, movimentação da economia, fomenta a ocupação, alimentação e o crescimento econômico e social. No que tange o setor social, as empresas funcionando normalmente tem um papel imprescindível, pois geram posto de empregado, erradica a pobreza e a marginalização, e consequentemente reduz a desigualdade social, que irá incentivar o bem estar da sociedade. Assim, o instituto da recuperação de empresa oferece condições para que as empresas continuem no mercado e preserva os seus ativos, buscando a sua reorganização, para que as empresas voltem desenvolver o seu papel fundamental no País. Conquanto, o presente trabalho versará sobre o plano especial para as Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, com objetivo de sanar a crise econômico-financeira temporária, a fim de manter o funcionamento normal na atividade econômica, viabilizando dessa forma a realização da função social da empresa.

Objetivo

Este trabalho tem como objetivo o estudo sobre o tema recuperação judicial da Microempresa e Empresa de Pequeno Porte, buscando especificar as modalidades de recuperatória, versar um paralelo entre o procedimento de recuperação de empresa e da recuperação das Microempresas e da Empresas de Pequeno Porte, contemplar as peculiaridades da opção pelo plano especial.

Metodologia

Utilizou-se no presente estudo da pesquisa bibliográfica em fontes doutrinárias, artigos científicos assim como a análise jurisprudencial acerca da aplicabilidade do instituto da recuperação no cenário jurídico-empresarial brasileiro. Assim, o trabalho foi desenvolvido pelo método lógico-dedutivo, com a análise de premissas gerais do fenômeno da crise empresarial até a aplicabilidade no caso concreto do instituto da recuperação.

Resultado

O sistema de recuperação judicial para Microempresa e Empresa de Pequeno Porte, aproxima-se bastante da forma estabelecida para concordata preventiva, prevista na antiga Lei de falência: obriga exclusivamente os credores quirografários (art. 147 da Lei Antiga); prevê oferta de pagamento parcelado (art. 156 da Lei Antiga); os débitos sujeitos a recuperação será corrigidos e os juros de 12% ao ano (art. 163 da Lei Antiga); há prazo máximo para pagamento (156 da Lei Anterior). Diante das arguições, há discussões no que tange este sistema recuperatório contemplado pela Lei 11.101/2005, no concernente a semelhança da concordata prevista Decreto-lei de 1945. Entretanto, há ainda, controvérsias no que tange a inconstitucional do prazo de 8 (oito) anos para obtenção de novo benefício.

Conclusão

Por meio do instituto de recuperação poderá reestruturar a empresa, para prosseguir a sua atividade econômica, conseguido a preservação da atividade, viabilizando a realização da função social da mesma. Observa-se, que Lei 11.101/2005 funda-se em princípios constitucionais de valorização do trabalho humano e da função social, de garantir o desenvolvimento nacional e promover o bem de todos, criou remédio para a manutenção da empresa, que serão salvaguardadas pelo processo de recuperação.



Bibliografia

ALMEIDA, Amador Paes de. Curso de falência e recuperação de empresa. 24. ed. rev. e atual. São Paulo: Saraiva, 2008.

CAMPINHO, Sérgio. A falência e recuperação de empresa: o novo regime da insolvência empresarial. 3. ed., Rio de Janeiro: Renovar, 2008.

COELHO, Fábio Ulhoa. Comentário à nova lei de falência e de recuperação de empresas: lei n. 11.101, de 9/2/2005. 5. ed. São Paulo: Saraiva, 2008. v. 3.

FAZZIO JÚNIOR, Waldo. Lei de falência e recuperação de empresas. 3. ed. São Paulo: Atlas, 2006.

MAMEDE, Gladston et al. Comentários ao estatuto nacional da microempresa e da empresa de pequeno porte. São Paulo: Atlas, 2007.

MAMEDE, Gladston. Empresa e atuação empresarial. 2. ed. São Paulo: Atlas, 2008. v. 1.

Legenda

(1) Aluno Graduação Unopar

(7) Docente Unopar